

II - Fiscal Suplente: **Thiago Paz Justiniano**, matrícula n. 5270;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 152/2026, 03 DE MARÇO DE 2026.**

Designa fiscais de contratos.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato n. 064/2025, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, CNPJ N. 09.179.444/0001-00, o objeto do presente contrato é **ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, CONDUZIDO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS -CIMESMI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO AS-TREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT. Para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

I - Fiscal Titular: **Kenia Luriã de Almeida Fernandes**, matrícula n. 4576;

II - Fiscal Suplente: **Angela Geremias de Oliveira Finotto**, matrícula n. 4498;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**ATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ELETRÔNICA N. 008/2025**

**O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as hipóteses de revogação dos processos licitatórios, **RESOLVE:**

**REVOGAR**, por razões de interesse público devidamente justificadas, a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2025**, Processo Administrativo nº 86/2025, cujo objeto é a Aquisição de Livros Literários, destinados a atender à demanda da Biblioteca Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

A revogação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2025, instaurada no âmbito do Processo Administrativo nº 86/2025, encontra respaldo no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, vez que decorre de razões de interesse público supervenientes devidamente identificadas pela Administração, as quais ensejaram a necessidade de reavaliação da conveniência e oportunidade do certame em sua configuração original.

Ressalta-se que a revogação ocorre antes da homologação e formalização da contratação, inexistindo, portanto, qualquer prejuízo à competitividade ou a direitos de terceiros, preservando-se os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Dessa forma, **REVOGA-SE integralmente a Dispensa de Lici-**

**tação Eletrônica nº 008/2025**, Processo Administrativo nº 86/2025, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias à sua reestruturação e republicação, oportunamente, com a devida correção dos elementos técnicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 03 de março de 2026.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO  
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 03 de Março de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE ANTONIO PIRES DE SOUZA	225.059.899-15	9897/00007/2026

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: Geovane Stival Lopes

Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 325

Data de afixação: 03/03/2026

Data de desafixação: 18/03/2026

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 015/2026**

**DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

**“Dispõe sobre alteração de membros da comissão Equipe Técnica de monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Educação - PME da Secretaria Municipal de educação e dá outras Providências”.**

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os membros da Comissão da Equipe Técnica de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação - PME, em conformidade com as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

**§ 1º** A Equipe Técnica de que trata este artigo passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - A servidora **Elisiane Gaspareto da Silva** será substituída por

**Vania Horner de Almeida**; II - A servidora **Tatiane Heimerdinger** será substituída por **Valdivania Ferreira de S. Macedo Oliveira**.

**§ 2º** Permanecem inalterados os demais membros, conforme disposto no Decreto nº 067/2025.

**Art. 2º** A equipe reunir-se-á às sextas-feiras, das 08h00 às 11h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para a realização de estudos e alinhamento das ações do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

**Prefeito Municipal**

Gestão 2025/2028

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 111/2026**

PORTARIA N.º 111/2026 De 03 de março de 2026. JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Art. 1º-Nomear o Sr.º (a) SAMILA CAMPOS ALVES portador(a) do CPF sob o nº.\*\*\*.282.\*\*\*.\*\* para exercer o cargo de